

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 12 de julho 2011
 JORGILSON NASCIMENTO SMITH – TEN CEL QOPM RG 15148
 Diretor de Apoio Logístico

Fundo de Saúde da Polícia Militar

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 256118

Portaria: 021/2011
 Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Matrícula
 VALDA DO SOCORRO PEREIRA DAS CHAGAS 3º SGT/PM
 32371921
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 06122012545340000 0150000000 339030
 200,00
 Observação: DESTINAR-SE-Á AO CUSTEIO DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO ATINENTES ÀS SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNSAU.
 Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255703

Portaria: 13
 Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
 Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Matrícula
 Adailton Francelino de Souza COMANDANTE DO 12ºSGBM/I
 50641551
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 06122012545340000 0101000000 339030 2.000,00
 Observação: Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 para a compra de materiais de consumo e manutenção do quartel do 12ºSGBM/I.
 Ordenador: LUIZ CLÁUDIO SARMAHO DA COSTA

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255747

Termo Aditivo: 7
 Data de Assinatura: 08/07/2011
 Vigência: 10/07/2011 a 09/09/2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação contratual nos mesmos termos pelo período de 02 (dois) meses, correspondente ao valor de R\$ 107.418,33. Período este necessário para realização de novas adequações para a realização do novo certame.
 Contrato: 17
 Exercício: 2008
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03421121347520000 339030 0101000000
 Estadual
 Contratado: PÓLO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
 Endereço: Tv Peixe-Boi, Bairro: Marambaia, 175

CEP. 66620-180 - Belém/PA
 Telefone: 9132381923
 Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES
**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255744**
 Ato: TERMO DE DISTRATO
 Término Vínculo: 11/07/2011
TIPO: TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL
 Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Servidor(es):
 Temporário / MAURA ELAENY DA SILVA SANTOS (AGENTE PRISIONAL)<br
 Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES
**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255816**

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 12/07/2011
 Vigência: 12/07/2011 a 11/09/2011
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação contratual nos mesmos termos pelo período de 02 (dois) meses, correspondente ao valor de R\$ 6.833,34. Período este necessário para a realização do novo certame.
 Contrato: 52
 Exercício: 2009
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03421121347520000 339039 0101000000
 Estadual
 Contratado: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Endereço: Al Vovó Hostina, Bairro: Bengui, S/N
 CEP. 66630-505 - Belém/PA
 Telefone: 9130399926
 Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255877 PORTARIA 090/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados na Parte Especial/HCTP, de 05.07.11, referente ao assassinato do interno CLODOALDO CASTRO FILHO, pelo também interno DOZIVANE CONCEIÇÃO BARBALHO, ocorrido no dia 05.07.11, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255864

Termo Aditivo: 5
 Data de Assinatura: 11/07/2011
 Valor: 0,00
 Vigência: 11/07/2011 a 01/08/2011
 Justificativa: NOMEAÇÃO DE FISCAL
 Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A NOMEAÇÃO DE GEORGE HIROSHI ACÁCIO, MATRÍCULA 5738954, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO REFERIDO CONVENIO.

Convenio: 17
 Exercício: 2006
 Partes:
 Nome do Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255879 PORTARIA 091/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memorando nº 070/2011/C.EST-CPRM, Ananindeua, de 31.03.11, referente à fuga do preso RAFAEL WILLIAN VASCONCELOS MOREIRA, ocorrida no dia 13.03.11, da Seccional Urbana do PAAR;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255880 PORTARIA 092/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Ofício nº 051/2011, de 31.03.11, 1ª VEP da RMB, referente a inúmeras denúncias relativas à administração do Centro de Recuperação Especial "Coronel Anastácio da Neves"-CRECAN, especialmente quanto à suposta venda e consumo de substâncias entorpecentes, bebidas alcoólicas, utilização de telefone celular e acesso à internet por apenados;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 255885

Portaria 093/11-CGP/SUSIPE Belém, 11 de julho de 2011.
 O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.